

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 187/19, Processo nº 230.476, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 187/19

Integra o Dia da Imigração Japonesa ao calendário oficial de datas e eventos do município de Campinas.

Art. 1º O Dia da Imigração Japonesa passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Campinas.

Parágrafo único. O Dia da Imigração Japonesa será comemorado anualmente no dia 18 de junho, data alusiva ao aniversário da imigração japonesa para o Brasil.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 2 de 400 de 20/9.

Luiz Rossini

Vereador

Carmo Luiz

Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JU	STI	FIC	ATI	VA
----	-----	-----	-----	----

A vinda de imigrantes japoneses para o Brasil foi motivada por interesses dos dois países: o Brasil necessitava de mão de obra para trabalhar nas fazendas de café, principalmente em São Paulo e no norte do Paraná, e o Japão precisava aliviar a tensão social no país, causada por seu alto índice demográfico. Para conseguir isso, o governo japonês adotou uma política de emigração desde o princípio de sua modernização, iniciada na era Meiji (1868). Apesar de não serem favoráveis à imigração, em 1906, os governos do Japão e do Estado de São Paulo levaram adiante esse processo. A imigração japonesa no Brasil tem como marco inicial a chegada do navio Kasato Maru, o chamado "navio da esperança" atracou no porto de Santos 18 de junho de 1908. Do porto de Kobe a embarcação trouxe, numa viagem de 52 dias, os 781 primeiros imigrantes vinculados ao acordo imigratório estabelecido entre Brasil e Japão, além de 12 passageiros independentes. Logo após sua chegada, foram direcionados a fazendas de café da região de Marília e Presidente Prudente.

Embora o Japão tenha enviado seus primeiros imigrantes ao Brasil em 1908, os primeiros japoneses a pisar em solo brasileiro foram quatro tripulantes do barco Wakamiya Maru, que, em 1803, afundou na costa japonesa. Os náufragos foram salvos por um navio de guerra russo que, mesmo não podendo desviar-se de sua rota, levou-os em sua viagem. No retorno, a embarcação aportou, para conserto, em Porto de Desterro, atual Florianópolis (SC), no dia 20 de dezembro, permanecendo até 4 de fevereiro de 1804. Ali, os quatro japoneses fizeram registros importantes da vida da



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

população local e da produção agrícola da época.

Atualmente os japoneses e seus descendentes são a sexta maior colônia estrangeira no Brasil, depois dos portugueses, italianos, espanhóis, árabes e alemães. Aqui em Campinas a referência e a matriz da colônia japonesa é o Instituto Cultural Nipo Brasileiro de Campinas.

Assim, peço aprovação dos nobres vereadores para este importante projeto de lei, sendo que já é lei federal nº 11.142, de 25 de julho de 2005.

Campinas, 11 de julho de 2019.

LUIZ ROSSINI Vereador CARMO LUIZ Vereador